



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 068/2018

Lindolfo Collor, 02 de março de 2018.

Assunto: **Solicitação de Presença - Convocação.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Alcirio Wiedthauger**, solicitar-lhe o comparecimento na Câmara Municipal do Secretário da Saúde para tratar sobre as devoluções das emendas Federais. Pois existe muitas controvérsias entre a fala da administração anterior e atual.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 24. Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal para, pessoalmente, prestar informações a cerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se o secretário ou diretor for Vereador licenciado, o não comparecimento às condições mencionadas, caracterizará procedimento do respectivo processo, na forma da Lei Federal, e conseqüente cassação do mandato.”

Atenciosamente, aguardamos.

Vereador Marcos Silfarnei Schumann
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gilmar de Quadros
Prefeito Municipal em Exercício
Lindolfo Collor/RS

CMLC/JLS